



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2017

Processo Administrativo Nº 60550.014984/2016-87

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) Setor HFA, Sudoeste, Brasília/DF - CEP: 70673-900, Telefone/fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, Correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250/14 de 23 de maio de 2014, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nº 02, de 11 de outubro de 2010, Instrução Normativa nº 05, de 25 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei nº 12.305, de 5 de agosto de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital, aprovado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, através do Parecer Nº 360/2017/CONJUR-MD/CGU/AGU de 03 de julho de 2017.

Data da sessão: 19 de setembro de 2017

Horário: 09:00 horas (horário de BRASÍLIA-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário de Expediente do HFA: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 16h30min.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de materiais elétricos destinados a atender às necessidades de manutenção e adequação da rede elétrica do Hospital das Forças Armadas (HFA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Forças Armadas (UG: 112408);

2.2. Órgão Participante: 18ª Circunscrição de Serviço Militar (UG: 160029)

2.3. Órgão Participante: Departamento Geral de Pessoal - MEX/DF (UG: 160070)

2.4. Órgão Participante: Base Administrativa do C Com G Ex (UG: 160528)

2.5. Órgão Participante: Centro Integrado de Telemática do Exército (UG: 160091)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993

e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Por convenção, será denominado:

a) licitante a empresa que apresentar proposta para o(s) item(ns) neste Pregão;

b) licitante vencedor o licitante que apresentar a melhor proposta para o(s) item(ns) e for habilitado;

c) adjudicatário o licitante a quem houver sido adjudicado o(s) item(ns), objeto deste Pregão; e

d) contratado o licitante que formalizar Contrato com a Administração.

5.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. **Em relação aos itens 87 e 88, a participação NÃO é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. declarados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável

por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

- 5.4.3. impedidos de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 28 do Decreto nº 5.450/05;
- 5.4.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.4.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.4.6. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.4.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.5.1. Que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.
 - 5.5.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nã” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.5.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “nã” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 5.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.5.6. que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.6.1. valor unitário do item;
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia,

número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, sendo vedadas descrições do tipo “conforme o edital” ou “outras deste gênero”.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com indicação da(s) disposição(ões) específica(s) do presente Edital e/ou do Termo de Referência que restou(aram) descumprida(s), com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (zero vírgula um por cento).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

7.8.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que os valores unitários e totais extrapolem o número de duas casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, pelo critério de **Menor Preço por Item**, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006. ([Acórdão TCU nº 2134/2013 Plenário](#)).

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro convocará o licitante para anexar documento digital “**Proposta de Preços**”, **Anexo IV deste Edital**, adequada ao último lance, por meio de funcionalidade disponível no sistema “**Enviar Anexo**”, estabelecendo no “chat” o prazo máximo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. A contagem do prazo será dentro do expediente do órgão.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- 8.5.2. A **Proposta de Preços**, constante do **Anexo IV deste Edital**, deverá conter os seguintes campos:
- 8.5.2.1. número do item, descrição do objeto ofertado, marca/fabricante/modelo (se for o caso), unidade e quantidade;
- 8.5.2.2. valor unitário e total (máximos) do item em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional (Real - R\$), com duas casas decimais;
- 8.5.2.3. indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do produto, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- 8.5.2.4. razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente; e
- 8.5.2.5. prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura deste Pregão.
- 8.6. **Serão desclassificadas as propostas que:**
- 8.6.1. contenham vícios ou ilegalidades;
- 8.6.2. elaboradas por licitantes autodeclaradas microempresas empresas de pequeno porte que tenham extrapolado os limites previstos no art. 3º, II, da LC nº 123/06, nos termos do **subitem 8.2 do edital**;
- 8.6.3. não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.6.4. apresentem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo HFA no Termo de Referência;
- 8.6.5. apresentem quantidade oferecida diversa do item licitado, em desconformidade com o Termo de Referência;
- 8.6.6. apresentem mais de uma marca para o item da proposta;
- 8.6.7. apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não vierem a comprovar sua exequibilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e
- 8.6.8. não forem entregues em tempo hábil, quando da solicitação feita pelo Pregoeiro no Sistema Comprasnet.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 8.12. O(s) valore(s) obtido(s), tanto unitário(s) como total(is), no resultado final desta licitação só será(ão) admitido(s) quando igual(is) ou inferior(es) ao(s) contido(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme determinação contida no Acórdão 3.473/2014 - TCU - Plenário.

9. **DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), também gerenciado pelo atual

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle ([HTTP://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep](http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep)).

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), que resulta da aplicação de penalidade com base na Lei nº 12.846, de 2013, também gerenciado pelo atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (<http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep>).

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à **Habilitação Jurídica** e à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **03 (três) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, exceto para às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas ;
- 9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.7.1. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6. Em relação aos itens 87 e 88, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **Qualificação Econômico-Financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.6.2.1. no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- 9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.6.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

9.6.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a **Qualificação Técnica**, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **03 (três) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (fax) número (61) 3966 2447 ou 3966 2407 ou dos e-mail licitacao@hfa.mil.br / pregaohfa@gmail.com. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **03 (três) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.9.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro ou por falha do sistema o pregoeiro poderá definir novo prazo.

9.9.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.10.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública

precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 12 3/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A Proposta de Preços final deverá ser encaminhada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública do pregão eletrônico, por solicitação do Pregoeiro, e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; e

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de menor preço por item, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro

de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital, resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.

16. **DO TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

16.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, Anexo III deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação poderá ser de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

16.2. O prazo de vigência da contratação, decorrente da ata de registro de preços, ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo Substitutivo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo Substitutivo de Contrato ou instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. **DO PREÇO**

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. **DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de

adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de 10.% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao HFA, através da autoridade competente, o direito de revogar o procedimento licitatório em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma da legislação vigente (art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).

23.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (§ 2º do art. 29 do Dec. nº 5.450/2005).”

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mail

licitacao@hfa.mil.br/pregaohfa@gmail.com, fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado no Setor HFA, Sudoeste, Brasília/DF - CEP 70.673-900;

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.1.1. **Todos os prazos serão considerados em função do horário do expediente do HFA, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.**

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completara instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).

25.11. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).

25.12. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, via GRU (art. 32, § 5º da Lei 8.666/93, Decreto nº 4.950, de 9 de janeiro de 2004 e IN nº 02, de 22 de maio de 2009, da STN – Secretaria do Tesouro Nacional).

25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do COMPRASNET, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante do Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00/11:30 e 13:00/15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.14.0.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.14.0.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.14.0.3. ANEXO III – Minuta de Termo substitutivo do Contrato; e

25.14.0.4. ANEXO IV – MODELO - Proposta de Preços.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 60550.014984/2016-87

Pregão SRP 43/2017 – TIPO MENOR PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos destinados a atender às necessidades de manutenção e adequação da rede elétrica do Hospital das Forças Armadas (HFA) - Brasília-DF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	COD UG	UND	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	Valor Unit	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL 20, LARGURA 3,80	399144	112408	Un	960	600	2.400	0,09	216,00
			160029			200			
			160070			500			
			160091			500			
			160528			600			
2	BOCAL SOQUETE EM PORCELANA, MODELO E-27, ROSCA DE LATÃO NIQUELADO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO,	39608	112408	Un	260	300	650	3,17	2.060,50
			160029			20			

	4A/500V, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO		160070			30			
			160528			300			
3	BOCAL SOQUETE EM PORCELANA, MODELO E-40, ROSCA DE LATÃO NIQUELADO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 16 A/750V, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	39608	112408	Un	180	200	460	6,64	3.054,40
			160029			20			
			160070			30			
			160091			10			
			160528			200			
4	BÓIA ELÉTRICA DE NÍVEL SUPERIOR DE 220V, PARA CAIXA D'ÁGUA	58122	120408	Un	5	10	20	30,04	600,80
			160528			10			
5	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR AZUL	41920	112408	Rolo	10	3	24	46,87	1.124,88
			160029			5			
			160070			10			
			160091			3			
			160528			3			
6	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR BRANCO	41920	112408	Rolo	12	3	31	44,10	1.367,10
			160029			5			
			160070			20			
			160528			3			

7	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR PRETO	41920	112408	Rolo	12	3	31	41,32	1.280,92
			160029			5			
			160070			20			
			160528			3			
8	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERDE	41920	112408	Rolo	14	3	34	41,51	1.411,34
			160029			5			
			160070			20			
			160091			3			
			160528			3			
9	CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERMELHO	41920	112408	Rolo	14	3	34	39,31	1.336,54
			160029			5			
			160070			20			
			160091			3			
			160528			3			
10	CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR AZUL	41920	112408	Rolo	40	30	90	62,50	5.625,00
			160029			5			
			160070			20			
			160091			5			

			160528				30		
11	CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR BRANCO	41920	112408	Rolo	25		30	60	61,49 3.689,40
			160528				30		
12	CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR PRETO	41920	112408	Rolo	40		50	105	52,50 5.512,50
			160029				5		
			160528				50		
13	CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERDE	41920	112408	Rolo	30		30	70	58,95 4.126,50
			160029				5		
			160091				5		
			160528				30		
14	CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERMELHO	41920	112408	Rolo	40		50	110	63,33 6.966,30
			160029				5		
			160091				5		
			160528				50		
15	CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V,	41920	112408	Rolo	15		20	40	92,00 3.680,00

	ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR AZUL		160528				20		
16	CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR BRANCO	41920	112408	Rolo	20	50	20	125,01	6.250,50
			160070				10		
			160528				20		
17	CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR PRETO	41920	112408	Rolo	25	70	30	111,68	7.817,60
			160070				10		
			160528				30		
18	CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERDE	41920	112408	Rolo	20	50	20	118,85	5.942,50
			160070				10		
			160528				20		
19	CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERMELHO	41920	112408	Rolo	20	50	20	119,42	5.971,00
			160070				10		
			160528				20		

20	CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR DOIS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 2 X 1,5 MM, COR PRETO E AZUL CLARO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	41920	112408	Rolo	12	10	33	145,50	4.801,50
			160029			3			
			160070			10			
			160528			10			
21	CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR DOIS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 2 X 2,5 MM, COR PRETO E AZUL CLARO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	41920	112408	Rolo	30	30	75	188,83	14.162,25
			160029			3			
			160528			30			
			160091			2			
			160070			10			
22	CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR DOIS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 2 X 4 MM, COR PRETO E AZUL CLARO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	41920	112408	Rolo	30	30	77	366,54	28.223,58
			160528			30			
			160091			2			
			160070			15			
23	CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR QUATRO CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 4 X 1,5 MM, COR PRETO,	41920	112408	Rolo	12	10	35	249,50	8.732,50

	AZUL CLARO, VERMELHO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M		160528				10		
			160070				15		
24	CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR QUATRO CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 4 X 2,5 MM, COR PRETO, AZUL CLARO, VERMELHO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	41920	112408	Rolo	25	5	65	341,13	22.173,45
			160070						
			160528				30		
25	CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR QUATRO CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 4 X 4 MM, COR PRETO, AZUL CLARO, VERMELHO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	41920	112408	Rolo	30	30	70	528,99	37.029,30
			160528						
			160070				10		
26	CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR TRÊS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 3 X 1,5 MM, COR PRETO, AZUL CLARO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO	41920	112408	Rolo	10		25	192,50	4.812,50
			160528						
							10		

	TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M		160070			5			
27	CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR TRÊS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 3 X 2,5 MM, COR PRETO, AZUL CLARO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	41920	112408	Rolo	25	30	70	287,74	20.141,80
			160528			30			
			160070			10			
28	CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR TRÊS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 3 X 4 MM, COR PRETO, AZUL CLARO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70º, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	41920	112408	Rolo	25	30	70	451,54	31.607,80
			160528			30			
			160070			10			
29	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM CHAPA DE AÇO SAE-1006 CHANFRADA, ACABAMENTO EPOXI/POLIESTER, COR BRANCA, CAPACIDADE 1X20, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	67377	112408	Un	100	100	250	5,76	1.440,00
			160528			100			
			160070			50			
30	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM CHAPA DE AÇO SAE-1006 CHANFRADA, ACABAMENTO	67377	112408	Un	100	100	250	9,19	2.297,50
			160528			100			

	EPOXI/POLIESTER, COR BRANCA, CAPACIDADE 1X40, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO		160070			50			
31	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM CHAPA DE AÇO SAE-1006 CHANFRADA, ACABAMENTO EPOXI/POLIESTER, COR BRANCA, CAPACIDADE 2X20, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	67377	112408	Unidade	200	200	500	10,00	5.000,00
			160528			200			
			160070			100			
32	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM CHAPA DE AÇO SAE-1006 CHANFRADA, ACABAMENTO EPOXI/POLIESTER, COR BRANCA, CAPACIDADE 2X40, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	67377	112408	Un	240	200	600	10,67	6.402,00
			160528			200			
			160070			200			
33	CAMPAINHA ELÉTRICA, LINHA RESIDENCIAL DE SOBREPOR, TIPO MUSICAL, DUAS NOTAS, 110/220 V, COM PROTETOR TERMOSTÁTICO	151059	112408	Un	60	50	150	12,06	1.809,00
			160528			50			
			160070			50			
34	CAMPAINHA ELÉTRICA, LINHA RESIDENCIAL, DE EMBUTIR, TIPO CIGARRA, TENSÃO 220V, PLACA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO	151059	112408	Un	60	50	150	8,80	1.320,00
			160528			50			
			160070			50			
35	CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO, ALCANCE MÁXIMO 100, COR BRANCA, QUANTIDADE SONS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 12, TIPO DIGITAL	151059	112408	Un	25	10	70	41,96	2.937,20
			160528			10			
			160070			50			
36	CANALETA PARA FIO, EM PLÁSTICO ISOLANTE, TIPO	151059	112408	Un	360	200	900	2,50	2.250,00

	ABERTA, COM DIVISÓRIA, ALTURA 10MM, LARGURA 20MM, COMPRIMENTO 2000MM, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ATÉ 70°		160528			200			
			160070			500			
37	CANALETA, PVC RÍGIDO, COM TAMPA, BRANCA, 20 MM, 10 MM, 2,20 M, NATURAL, COM TAMPA E FITA ADESIVA DE DUPLA FACE EM TODA A EXTENSÃO.	250690	112408	Un	320	300	800	4,56	3.648,00
			160029			100			
			160528			300			
			160070			100			
38	CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, LARGURA 50MM, ALTURA 20MM, COMPRIMENTO 2,10M, APLICAÇÃO CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO	306572	112408	Un	100	100	250	16,86	4.215,00
			160528			100			
			160070			50			
39	CAPACITOR PARA VENTILADOR 6UF X 250VAC 2 FIOS	151059	112408	Un	40	50	100	6,54	654,00
			160528			50			
40	CAPACITOR PARA VENTILADOR 6UF X 250VAC 3 FIOS	151059	112408	Un	40	50	100	9,07	907,00
			160528			50			
41	CHUVEIRO ELÉTRICO, TIPO DUCHA, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTÊNCIA EM LIGA ESPECIAL, CONTATOS EM LIGA DE PRATA, 3 TEMPERATURAS, TECLAS DESLIZANTES, ACABAMENTO NA COR BRANCA, TENSÃO 220 V, 5400W, GARANTIA DE 12 MESES, COM SELO PROCEL E INMETRO	151059	112408	Un	120	100	300	30,93	9.279,00
			160528			100			
			160070			100			

42	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELETRONICA EVOLUTION TURBO, TEMPERATURA NO COMANDO ELETRONICO, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0,7 A 4,0 MCA, COM DUCHA MANUAL E DESVIADOR	38342	112408	Un	60	50	150	239,69	35.953,50
			160528			50			
			160070			50			
43	DISJUNTOR REF: 5SX1320 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 20A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	151059	112408	Un	110	20	270	26,00	7.020,00
			160029			20			
			160528			20			
			160091			10			
			160070			200			
44	DISJUNTOR REF: 5SX1325 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 25A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	151059	112408	Un	110	20	270	28,87	7.794,90
			160029			20			
			160528			20			
			160091			10			
			160070			200			
45	DISJUNTOR REF: 5SX1332 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 32A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	151059	112408	Un	90	10	230	31,98	7.355,40
			160528			10			
			160091			10			
			160070			200			
46	DISJUNTOR REF: 5SX1340 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA	151059	112408	Un	30	10	75	34,27	2.570,25

	DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 40A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P		160528			10			
			160091			5			
			160070			50			
47	DISJUNTOR REF: 5SX1350 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 50A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	151059	112408	Un	12	10	30	32,43	972,90
			160528			10			
			160091			5			
			160070			5			
48	DISJUNTOR REF: 5SX1363 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 63A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	151059	112408	Un	9	10	23	28,71	660,33
			160528			10			
			160091			3			
49	EXTENSÃO NO SHOCK PP 2 X 0,75 MM2, COM 10 METROS, COR GRAFITE, EMBALAGEM TIPO BLISTER	151059	112408	Un	35	20	90	23,33	2.099,70
			160528			20			
			160070			50			
50	FILTRO DE LINHA BIVOLT CABO PP PLANO 3 X 0,75 MM2, COM 1,5 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO, CHAVE LIGA/DESLIGA, EMBALAGEM TIPO BLISTER, PARA 5 TOMADAS	151059	112408	Un	80	50	210	20,45	4.294,50
			160029			10			
			160528			50			
			160070			100			

51	FIO PARALELO, BITOLA 1,5MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ROLO COM 100M. CONFORME NBR 13249, COR BRANCO	41920	112408	Rolo	25	30	65	93,90	6.103,50
			160528			30			
			160070			5			
52	FIO PARALELO, BITOLA 2,5MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ROLO COM 100M. CONFORME NBR 13249, COR BRANCO	41920	112408	Rolo	160	100	405	121,16	49.069,80
			160029			5			
			160528			100			
			160070			200			
53	FIO PARALELO, BITOLA 4,0MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ROLO COM 100M. CONFORME NBR 13249, COR BRANCO	41920	112408	Rolo	80	100	210	241,32	50.677,20
			160528			100			
			160070			10			
54	FITA ISOLANTE, ANTICHAMA, CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC AUTO-EXTINGUIVEL E RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO, ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 20 METROS, PARA CABOS ELÉTRICOS TENSÃO 750V, CONFORME NBR 5037	151059	112408	Rolo	670	300	1665	9,59	15.967,35
			160029			30			
			160528			300			
			160091			35			
55	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO À BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO, COM FILME PROTETOR, ALTA CONFORMIDADE EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE, PARA RECOMPOSIÇÃO DA	151059	112408	Rolo	100	100	250	15,82	3.955,00
			160528			100			

	CAMADA ISOLANTE DE CABOS ELÉTRICOS EM EMENDAS E TERMINAÇÕES DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, ESPESSURA 19MM, COMPRIMENTO 10 METROS, CONFORME NBR 10669		160070			50			
56	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 20M, COMPOSTA DE MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE	151059	112408	Rolo	65	50	165	53,42	8.814,30
			160029			5			
			160528			50			
			160091			10			
			160070			50			
57	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 2M, COMPOSTA DE MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE	151059	112408	Rolo	100	100	250	5,65	1.412,50
			160528			100			
			160070			50			
58	FUSÍVEL VIDRO, 10 A, PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, 2 AG, 250 V	285329	112408	Un	280	100	720	0,20	144,00
			160528			100			
			160029			20			
			160070			500			
59	FUSÍVEL VIDRO, 10 A, PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, 3 AG, 250 V	000124	112408	Un	200	100	520	0,53	275,60
			160029			20			
			160528			100			

			160070			300			
60	GLOBO DE VIDRO PARA POSTE, SUPERFICIE LISA, FORMATO ESFÉRICO COM COLARINHO, ACABAMENTO LEITOSO, DIÂMETRO DE 30CM, DIAAMETRO DA BOCA 15CM.	151059	112408	Un	90	100	236	38,92	9.185,12
			160528			100			
			160029			26			
			160070			10			
61	GLOBO DE VIDRO, TIPO BOLINHA, LEITOSO, COM COLARINHO, DIÂMETRO DA BOCA 4", COM RESPECTIVO PLAFUNIER METÁLICO, BOCAL DE LOUÇA E-27 E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	151059	112408	Un	80	100	200	33,45	6.690,00
			160528			100			
62	GLOBO DE VIDRO, TIPO BOLINHA, LEITOSO, COM COLARINHO, DIÂMETRO DA BOCA 6", COM RESPECTIVO PLAFUNIER METÁLICO, BOCAL DE LOUÇA E-27 E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	151059	112408	Un	80	100	200	39,92	7.984,00
			160528			100			
63	GLOBO DE VIDRO, TIPO DROPS, LEITOSO, COM COLARINHO, DIÂMETRO DA BOCA 6", COM RESPECTIVO PLAFUNIER METÁLICO, BOCAL DE LOUÇA E-27 E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	151059	112408	Un	120	100	300	56,47	16.941,00
			160528			100			
			160070			100			
64	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	151059	112408	Un	90	100	220	7,95	1.749,00
			160528			100			
			160029			20			
65	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA	151059	112408	Un	100	100	250	6,67	1.667,50

	EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527		160528			100			
			160070			50			
66	INTERRUPTOR 04 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	151059	112408	Un	40	50	110	7,43	817,30
			160528			50			
			160070			10			
67	INTERRUPTOR 04 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	151059	112408	Un	40	50	110	9,48	1.042,80
			160528			50			
			160070			10			
68	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO E 01 TOMADA UNIVERSAL QUADRADA, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A/15A, 250V, CONFORME NBR 6527 E 6147	151059	112408	Un	280	300	700	7,69	5.383,00
			160528			300			
			160070			100			
69	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO E 01 TOMADA UNIVERSAL QUADRADA, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCA, BITOLA 4X2, 10A/15A, 250V, CONFORME NBR 6527 E 6147	151059	112408	Un	280	300	720	4,98	3.585,60
			160528			300			
			160029			20			
			160070			100			
70	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	151059	112408	Un	450	300	1120	3,01	3.371,20
			160528			300			
			160029			20			

			160070			500			
71	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	151059	112408	Un	370	300	920	2,88	2.649,60
			160528			300			
			160091			20			
			160070			300			
72	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, PARA CAMPAINHA, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	151059	112408	Un	200	200	500	4,25	2.125,00
			160528			200			
			160070			100			
73	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, PARA CAMPAINHA, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	151059	112408	Un	120	100	310	6,07	1.881,70
			160528			200			
			160070			10			
74	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, TIPO THREE WAY, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	151059	112408	Un	110	100	280	3,59	1.005,20
			160029			20			
			160528			100			
			160091			10			
			160070			50			
75	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES, TIPO THREE WAY, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E	151059	112408	Un	110	100	270	13,19	3.561,30
			160528			100			

	ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527		160029			20			
			160070			50			
76	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES E 01 TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A/15A, 250V, CONFORME NBR 6527 E 6147	151059	112408	Un	180	200	420	5,94	2.494,80
			160528			200			
			160070			10			
			160029			10			
77	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES E 01 TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A/15A, 250V, CONFORME NBR 6527 E 6147	151059	112408	Un	180	200	410	6,24	2.558,40
			160070			10			
			160528			200			
78	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	151059	112408	Un	200	200	475	6,15	2.921,25
			160528			200			
			160029			10			
			160091			15			
			160070			50			
79	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	151059	112408	Un	180	200	450	5,71	2.569,50
			160528			200			
			160070			50			
80	INTERRUPTOR, TIPO MODULAR DE ENCAIXE,	151059	112408	Un	100	100	250	4,71	1.177,50

	COR BRANCA, TIPO SIMPLES, TENSÃO NOMINAL 250V, CORRENTE NOMINAL 10A, PRIME OU SIMILAR.		160528			100			
			160070			50			
81	LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 10,5, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV	384876	112408	Un	8	04	22	314,96	6.929,12
			160070			10			
			160029			2			
			160528			4			
			160091			2			
82	LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, UTILIZADA PARA PROTEGER AS LUVAS ISOLANTES DE PERFURAÇÕES OU MATERIAL AGRESSIVO QUE POSSA COMPROMETER A ISOLAÇÃO	120936	112408	Un	6	4	18	27,03	486,54
			160528			4			
			160070			10			
83	LÂMPADA DICRÓICA, POTÊNCIA 50W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	261698	112408	Un	200	100	500	5,99	2.995,00
			160528			100			
			160070			300			
84	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 9W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR	434145	112408	Un	720	400	1800	12,90	23.220,00
			160528			400			

	6000		160070			1000			
85	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 12W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO 1100 - 1200, VIDA MÉDIA 40.000	435087	112408 160528 160070	Un	520	400 400 500	1300	16,95	22.035,00
86	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 15W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	431796	112408 160528 160029 160070	Un	300	200 200 50 300	750	22,38	16.785,00
87	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 9W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 20W	434689	112408 160528 160070	Un	1800	1500 1500 1500	4.500	22,80	102.600,00
88	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 18W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W	434688	112408 160528 160070	Un	2400	2250 2250 1500	6000	22,60	135.600,00
89	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA, BULBO TRIPLO EM U, BASE E-27, 220 VOLTS, 15 WATTS, LUZ BRANCA, PERCENTUAL DE ECONOMIA 80%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR IEC 901	151059	112408 160528	Un	160	200 200	400	10,12	4.048,00
90	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA, BULBO	151059	112408	Un	280	200	700	9,71	6.797,00

	TRIPLO EM U, BASE E-27, 220 VOLTS, 20 WATTS, LUZ BRANCA, PERCENTUAL DE ECONOMIA 80%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR IEC 901		160528			200			
			160070			300			
91	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA, BULBO TRIPLO EM U, BASE E-27, 220 VOLTS, 25 WATTS, LUZ BRANCA, PERCENTUAL DE ECONOMIA 80%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR IEC 901	151059	112408	Un	120	100	300	11,35	3.405,00
			160528			100			
			160070			100			
92	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BULBO T-5, BASE BIPINO MÉDIO, 220V, 28W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10000 HORAS, CONFORME NBR 5115	151059	112408	Un	260	300	650	7,44	4.836,00
			160528			300			
			160070			50			
93	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BULBO T-5, BASE BIPINO MÉDIO, 220V, 14W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10000 HORAS, CONFORME NBR 5115	151059	112408	Un	260	300	650	7,22	4.693,00
			160070			50			
			160528			300			
94	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BULBO T-10, BASE BIPINO MÉDIO, 220V, 20W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12000 HORAS, CONFORME NBR 5115	151059	112408	Un	400	400	1000	6,70	6.700,00
			160528			400			
			160070			200			
95	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BULBO T-10, BASE BIPINO MÉDIO, 220V, 40W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12000 HORAS, CONFORME NBR 5115	151059	112408	Un	1200	500	3000	5,98	17.940,00
			160528			500			
			160070			2000			
96	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO	151059	112408	Un	120	100	300	7,23	2.169,00

	ELETRÔNICA, TIPO BASE 2 PINOS, POTÊNCIA 26W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PL, LUZ BRANCA		160528			100			
			160070			100			
97	LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 160W, TIPO BASE EDSON - 27 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 76	151059	112408	Un	60	50	150	14,47	2.170,00
			160528			50			
			160070			50			
98	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, FORMATO TUBULAR, BULBO LEITOSO BASE E-40, 220 VOLTS, 400WATTS, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15000 HORAS, CONFORME NBR IEC 60662	42323	112408	Un	100	100	260	43,86	11.403,60
			160528			100			
			160029			10			
			160091			50			
99	LÂMPADA REFLETORA HALÓGENA PAR30 75W, 220V BOCAL E-27	151059	112408	Un	40	50	110	18,65	2.051,50
			160528			50			
			160070			10			
100	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 150W, TIPO BULBO PALITO, APLICAÇÃO FACHADA, COR BRANCA, ACABAMENTO BULBO REFLETORA, TIPO HQI-NDL	151059	112408	Un	12	10	30	4,86	145,80
			160528			10			
			160070			10			
101	LUMINÁRIA BLINDADA HERMÉTICA IP-65 2X40, ANTI CORROSIVA COM DIFUSOR PRISMÁTICO, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, PREPARADA PARA	150260	112408	Un	60	50	150	102,20	15.330,00
			160070			50			

	INSTALAÇÃO DE BASES T5. ACOMPANHA SOQUETES PARA LÂMPADAS T8 E T10. ACEITA LÂMPADAS 28/32/36/40W, 220 VOLTS		160528			50			
102	LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, MODELO 1X20, BIVOLT, REATOR ELETRÔNICO, PINTURA EPOXI BRANCA, ALETAS EM PS TRANSPARENTE	150260	112408	Un	40	50	100	68,42	6.842,00
			160528			50			
103	LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, MODELO 2X20, BIVOLT, REATOR ELETRÔNICO, PINTURA EPOXI BRANCA, ALETAS EM PS TRANSPARENTE	150260	112408	Un	80	100	210	48,08	10.096,80
			160528			100			
			160070			10			
104	LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, MODELO 1X40, BIVOLT, REATOR ELETRÔNICO, PINTURA EPOXI BRANCA, ALETAS EM PS TRANSPARENTE	150260	112408	Un	40	50	100	39,03	3.903,00
			160528			50			
105	LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, MODELO 2X40, BIVOLT, REATOR ELETRÔNICO, PINTURA EPOXI BRANCA, ALETAS EM PS TRANSPARENTE	150260	112408	Un	100	100	250	58,21	14.552,50
			160070			50			
			160528			100			
106	LUMINARIA SPOT SIMPLES, CORPO EM ALUMINIO ESCOVADO, TIPO CANHÃO, PARA BOCAL E-27	150260	112408	Un	100	100	250	16,16	4.040,00
			160070			50			
			160528			100			
107	MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED, ALTO BRILHO,	151059	112408	Un	4	2	10	584,04	5.840,40

	COR BRANCA, 220 VOLTS, UNIDADE DE CORTE A CADA 2 METRO VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, ROLO COM 100 METROS		160070			6			
			160528			2			
108	PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR SUPER LED 60 X 60CM, POTÊNCIA 60W, 6000K COM FONTE	151059	112408	Un	4	4	108	232,58	25.118,64
			160528			4			
			160070			100			
109	PASSA FIO POLIPROPILENO/AÇO, COMPRIMENTO 20 METROS	151059	112408	Un	10	10	24	16,40	393,60
			160029			1			
			160528			10			
			160091			3			
110	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1,5V, TAMANHO GRANDE, CONFORME NBR 9514.	151059	112408	Un		50	200	10,05	2.010,00
			160070			100			
			160528			50			
111	PORTA FUSÍVEL DE RABICHO COM ROSCA (10 CM DE FIO) CORRENTE 10A, VOLTAGEM 220V.	151059	112408	Un	120	100	300	1,65	495,00
			160070			100			
			160528			100			
112	PLACA ESPELHO CEGA, QUADRADA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, BITOLA 4X4	151059	112408	Un	100	20	260	2,99	777,40
			160070			20			
			160029			20			

			160528			100			
			160091			20			
113	PLACA ESPELHO CEGA, REDONDA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, DIÂMETRO 3X3	151059	112408	Un	120	100	310	1,08	334,80
			160091			10			
			160070			100			
			160528			100			
114	PLACA ESPELHO CEGA, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, BITOLA 4X2	151059	112408	Un	125	100	320	1,09	348,80
			160070			100			
			160029			20			
			160528			100			
115	PLACA ESPELHO, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA, COR BRANCA, BITOLA 4X2	151059	112408	Un		200	600	1,14	684,00
			160070			200			
			160528			200			
116	PLACA ESPELHO, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA RETANGULAR, COR BRANCA, BITOLA 4X2	151059	112408	Un	120	100	300	1,48	444,00
			160070			100			
			160528			100			
117	PLACA ESPELHO, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA INTERRUPTOR 2 SEÇÕES,	151059	112408	Un	120	100	300	1,71	513,00
			160070			100			

	COR BRANCA, BITOLA 4X2		160528			100			
118	PLACA ESPELHO, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA INTERRUPTOR 3 SEÇÕES, COR BRANCA, BITOLA 4X2	151059	112408	Un	120	100	300	1,33	399,00
			160528			100			
			160070			100			
119	PLACA ESPELHO, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA TOMADA REDONDA SIMPLES, COR BRANCA, BITOLA 4X2	151059	112408	Un	120	100	300	2,18	654,00
			160528			100			
			160070			100			
120	PLAFON SIMPLES COM SOQUET E E-27, PARA 1 LAMPADA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL	60550	112408	Un	1640	2000	4080	2,64	10.771,20
			160029			30			
			160528			2000			
			160070			50			
121	PLAFUNIER METÁLICO, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO DA BOCA 4", PARA FIXAR GLOBO	60550	112408	Un	80	100	200	3,74	748,00
			160528			100			
122	PLAFUNIER METÁLICO, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO DA BOCA 6", PARA FIXAR GLOBO	60550	112408	Un	40	50	100	5,02	502,00
			160528			50			
123	PLUG DE CONTATO, 3 SAÍDAS, FORMATO T, EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, CONDUTOR EM LIGA DE COBRE, 10A, 250V, COR CINZA, CONFORME NBR 6147. (PADRÃO	151059	112408	Un	320	300	780	4,38	3.416,40
			160091			20			
			160070			150			

	BRASILEIRO)		160029			10			
			160528			300			
124	PLUG DE CONTATO, MACHO, FORMATO TRIANGULAR, EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, CONDUTOR EM LIGA DE COBRE, 10A, 250V, COR CINZA, CONFORME NBR 6147(PADRÃO BRASILEIRO)	151059	112408	Un	370	300	925	1,98	1.831,50
			160091			15			
			160070			300			
			160029			10			
			160528			300			
125	PLUG DE CONTATO, TIPO JUNÇÃO FÊMEA, EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, CONDUTOR EM LIGA DE COBRE, 10A, 250V, COR CINZA, CONFORME NBR 6147. (PADRÃO BRASILEIRO)	151059	112408	Un	360	300	910	2,68	2.438,80
			160070			300			
			160029			10			
			160528			300			
126	PROJETOR DE LED 30W 6000K, 220V, IP 65	151059	112408	Un		20	50	88,25	4.412,50
			160528			20			
			160070			10			
127	PROJETOR DE LED RGB COM CONTROLE REMOTO 16 CORES 30W, 220V, IP 65	151059	112408	Un	4	6	12	197,59	2.371,08
			160528			6			
128	PROJETOR DE LED 100W 6000K, 220V, IP 65	151059		Un	8	4	18	185,07	3.331,26

			160070			10			
			160528			4			
129	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO	250659	112408	Un	240	300	600	53,00	31.800,00
			160528			300			
130	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO	259373	112408	Un	120	150	300	56,95	17.085,00
			160528			150			
131	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, FATOR POTÊNCIA ALTO	291765	112408	Un	110	100	270	59,34	16.021,80
			160029			20			
			160091			50			
			160528			100			
132	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-5, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X14W, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLUCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 1 ANO DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	64831	112408	Un	80	100	200	37,59	7.518,00
			160528			100			
133	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-5, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 2X14W, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLUCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 1 ANO DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	64831	112408	Un	80	100	200	33,98	6.796,00
			160528			100			

134	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-5, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X28W, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 1 ANO DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	64831	112408	Un	80	100	200	32,26	6.452,00
			160528			100			
135	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-5, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 2X28W, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 1 ANO DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	64831	112408	Un	90	100	230	34,73	7.987,90
			160070			30			
			160528			100			
136	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X20W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	64831	112408	Un		300	600	12,81	7.686,00
			160528			300			
137	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X40W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	64831	112408	Un	400	500	1000	13,87	13.870,00
			160528			500			
138	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 2X20W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2	64831	112408	Un	880	1000	2220	13,07	29.015,40
			160528			1000			
			160070			200			

	ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418		160091			20			
139	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 2X40W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVÓLUCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	64831	112408 160070 160528	Un	1600	1000 2000 1000	4000	14,00	56.000,00
140	RÉGUA DE LINHA PARA CONFECÇÃO DE EXTENSÃO, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO 0,65 M, COM 2 TOMADAS, 2 POLOS+TERRA, AMPERAGEM 10, VOLTAGEM 220	151059	112408 160029 160528 160070	Un	60	50 10 50 50	160	6,78	1.084,80
141	REFLETOR DE JARDIM PARA LÂMPADA HALÓGENA DE 150 WATTS, FECHO DE LUZ DIRIGIDO	151059	112408 160528	Un		10 10	20	32,80	656,00
142	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	396755	112408 160070 160029 160528 160091	Un	110	100 10 50 100 15	275	14,14	3.888,50
143	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA 5.400, TENSÃO 220V, USO CHUVEIRO ELÉTRICO	260634	112408 160070	Un	80	50 50	210	8,10	1.701,00

			160029			20			
			160528			50			
			160091			40			
144	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, REDONDO, COM RABICHO, EM PVC TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, 220V, CONFORME NBR 9312	39608	112408	Un	1720	2000	4300	1,04	4.472,00
			160528			2000			
			160070			300			
145	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM PVC TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATO SOB PRESSÃO, 220V, CONFORME NBR 9312	39608	112408	Un	2400	2000	6000	1,50	9.000,00
			160070			2000			
			160528			2000			
146	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PL, TERMOPLÁSTICO, 220 V, 26 W	39608	112408	Un	80	100	200	3,10	620,00
			160528			100			
147	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO EMBUTIR, 2P+T, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V, COR BRANCO, COM PLACA 4X2" EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, CONFORME NBR 6527 E 6147.	151059	112408	Un	560	400	1370	4,10	5.617,00
			160091			20			
			160029			50			
			160528			400			
			160070			500			
148	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO EMBUTIR, 2P+T, CORRENTE NOMINAL 20A, TENSÃO NOMINAL 250V,	151059	112408	Un	80	30	210	4,47	938,70
			160029			30			

			160528			30			
			160091			20			
			160070			100			
149	TOMADA DUPLA, TIPO EMBUTIR, 2P+T, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V, COR BRANCO, COM PLACA 4X2" EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, CONFORME NBR 6527 E 6147.	35424	112408	Un	280	100	720	6,50	4.680,00
			160528			100			
			160091			20			
			160070			500			
150	TOMADA DUPLA, TIPO EMBUTIR, 2P+T, CORRENTE NOMINAL 20A, TENSÃO NOMINAL 250V, COR BRANCO, COM PLACA 4X2" EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, CONFORME NBR 6527 E 6147.	151059	112408	Un	20	20	60	12,04	722,40
			160070			10			
			160528			20			
			160091			10			
151	TOMADA, FORMATO CONTATO REDONDO, COR CORPO BRANCO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X COM CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR	151059	112408	Un	200	200	510	6,80	3.468,00
			160070			100			
			160029			10			
			160528			200			
152	TOMADA, TIPO MODULAR DE ENCAIXE, BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250V, NÚMERO PÓLOS 2 P+T,	151059	112408	Un	100	100	250	6,75	1.687,50
			160528			100			

	DIMENSÕES 4X2, NBR 14136, PRIME OU SIMILIAR		160070			50			
153	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO FÊMEA, COR BRANCO, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NORMAS TÉCNICAS ABNT 14136, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO REDONDO	151059	112408	Un	500	200	2,70	1.350,00	
			160528			200			
			160070			100			
154	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO MACHO, COR CORPO BRANCO, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS ABNT 14136, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, NÚMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO.	151059	112408	Un	200	200	3,50	1.820,00	
			160029			20			
			160070			100			
			160528			200			
155	<i>Idem ao Item 87 - Cota reservada para ME/EPP em 25 %</i> LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 9W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 20W	434689	112408	Un	600	500	22,80	34.200,00	
			160528			500			
			160070			500			
156	<i>Idem ao Item 88 - Cota reservada para ME/EPP em 25 %</i> LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 18W, TIPO BASE G13, FORMATO	434688	112408	Un	800	750	22,60	45.200,00	
			160528			750			

TUBULAR EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W	T8,		
		160070	500
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$			1.389.326,40

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da Subseção Elétrica no período de 01 (um) ano, nas atividades diárias de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais do Hospital das Forças Armadas e dos Próprios Nacionais Residenciais administrados pelo HFA. O referido material é imprescindível para manter a rede elétrica funcionando em sua plenitude, permitindo a manutenção da iluminação artificial, o funcionamento dos equipamentos e instrumentos. Qualquer defeito na rede elétrica poderá causar mau funcionamento dos equipamentos e consequente risco aos pacientes e servidores do HFA..

2.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Os materiais de consumo constantes do objeto em referência constarão de estoque mínimo para emprego imediato, haja vista as urgências de manutenção e reparos que ocorrem no dia. Desta forma o atendimento das Ordens de Serviço ocorrerá de forma célere..

2.3. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

2.3.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA promover a manutenção predial preventiva e corretiva de suas instalações, bem como do PNRs sob sua administração, com o emprego da mão de obra terceirizada, afastando a necessidade do fornecimento de material pelo Contrato de Manutenção Predial, fato que trará economicidade para a Administração;

2.3.2. Permitirá, ainda, manter a confiabilidade, o desempenho e a operacionalidade da rede elétrica do hospital e, desta forma, evitará o colapso da rede elétrica devido a defeitos que ocorrem ocasionalmente nas instalações. Visa proporcionar, ainda, maior agilidade no atendimento às ordens de serviços geradas pelas diversas clínicas e divisões do HFA, incluindo a administração.

2.3.3. Os materiais de consumo constantes do objeto em referência constarão de estoque mínimo para emprego imediato, haja vista as urgências de manutenção e reparos que ocorrem no dia. Desta forma o atendimento das Ordens de Serviço ocorrerá de forma célere..

2.4. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

2.4.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.4.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.5. CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS:

2.5.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

2.5.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às

exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

2.5.3. A empresa licitante, vencedora do certame, deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos materiais:

2.5.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

2.5.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificados dos Instituto Nacional de Metodologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.5.3.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

2.5.3.4. Que os bens não contenham substancias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoCH (Restricion Of Centayn Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cadmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

2.5.4. A comprovação dispostas nestas clausulas poderão ser feitas mediante apresentação de certificados emitidos por instituições publicas oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de provas que atende que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital".

2.6. INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.6.1. Não se aplica.

2.7. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

2.7.1. Não se aplica.

2.8. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.8.1. Não se aplica.

2.9. DA GARANTIA DO PRODUTO

2.9.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

2.10. DA VALIDADE DO PRODUTO

2.10.1. Não é o caso

2.11. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.11.1. Segue no quadro abaixo a estatística oficial do ano de 2016:

DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	QTD UTILIZADA 2015	QTD PEDIDO 2016
ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL 20, LARGURA 3,80	750	600
BOCAL SOQUETE EM PORCELANA, MODELO E-27, ROSCA DE LATÃO NIQUELADO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 4A/500V, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	60	300
BOCAL SOQUETE EM PORCELANA, MODELO E-40, ROSCA DE LATÃO NIQUELADO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, 16 A/750V, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	86	200
BOCAL SOQUETE COM RABICHO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PRETO, MODELO ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO, E-27, ROSCA	20	50

DE LATÃO NIQUELADO, 4A/250V		
BÓIA ELÉTRICA DE NÍVEL SUPERIOR DE 220V, PARA CAIXA D'ÁGUA	02	10
BOTA ISOLANTE NA COR AMARELA, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS AOS PÉS EM TENSÕES ATÉ 20KV, CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE COM REFORÇOS PRETOS, COM FORRO DE NYLON, SOLADO ANTIDERRAPANTE E FIVELA AJUSTÁVEL À CANELA, COM CANO DE 432MM DE ALTURA. - ESTA BOTA ISOLANTE DEVE SER UTILIZADA SOBRE OUTRO CALÇADO PARA PROTEGER O USUÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CA (CERTIFICADO APROVAÇÃO) VÁLIDO. TAMANHO: 45	00	02
BOTA ISOLANTE NA COR VERMELHA, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS ELÉTRICOS AOS PÉS EM TENSÕES ATÉ 20KV, CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE COM REFORÇOS PRETOS, COM FORRO DE NYLON, SOLADO ANTIDERRAPANTE E FIVELA AJUSTÁVEL À CANELA, COM CANO DE 432MM DE ALTURA. - ESTA BOTA ISOLANTE DEVE SER UTILIZADA SOBRE OUTRO CALÇADO PARA PROTEGER O USUÁRIO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CA (CERTIFICADO APROVAÇÃO) VÁLIDO. TAMANHO: 45	00	02
CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR AZUL	02	03
CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR BRANCO	04	03
CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR PRETO	04	03
CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM	02	03

CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERDE		
CABO FLEXÍVEL, 1,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERMELHO	03	03
CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR AZUL	26	30
CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR BRANCO	26	30
CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR PRETO	26	50
CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERDE	26	30
CABO FLEXÍVEL, 2,5 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERMELHO	26	50
CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR AZUL	00	20
CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO,	00	20

ROLO COM 100M, COR BRANCO		
CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR PRETO	00	30
CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERDE	00	20
CABO FLEXÍVEL, 4 MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ANTICHAMA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO, ROLO COM 100M, COR VERMELHO	00	20
CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR DOIS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 2 X 1,5 MM, COR PRETO E AZUL CLARO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	03	10
CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR DOIS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 2 X 2,5 MM, COR PRETO E AZUL CLARO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	08	30
CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR DOIS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 2 X 4 MM, COR PRETO E AZUL CLARO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	06	30
CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR QUATRO CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 4 X 1,5 MM, COR PRETO, AZUL CLARO, VERMELHO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE	00	10

70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M		
CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR QUATRO CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 4 X 2,5 MM, COR PRETO, AZUL CLARO, VERMELHO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	00	30
CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR QUATRO CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 4 X 4 MM, COR PRETO, AZUL CLARO, VERMELHO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	00	30
CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR TRÊS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 3 X 1,5 MM, COR PRETO, AZUL CLARO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	03	10
CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR TRÊS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 3 X 2,5 MM, COR PRETO, AZUL CLARO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	02	30
CABO PP, FLEXÍVEL, FORMADO POR TRÊS CONDUTORES FIOS DE COBRE NU TORCIDOS DE 3 X 4 MM, COR PRETO, AZUL CLARO E BRANCO, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, ISOLAÇÃO DO CONDUTOR COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DA CAPA NA COR PRETA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, CLASSE 70°, ANTICHAMA, ROLO COM 100 M	04	30
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM CHAPA DE AÇO SAE-1006 CHANFRADA, ACABAMENTO EPOXI/POLIESTER, COR BRANCA, CAPACIDADE 1X20, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	20	100

CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM CHAPA DE AÇO SAE-1006 CHANFRADA, ACABAMENTO EPOXI/POLIESTER, COR BRANCA, CAPACIDADE 1X40, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	40	100
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM CHAPA DE AÇO SAE-1006 CHANFRADA, ACABAMENTO EPOXI/POLIESTER, COR BRANCA, CAPACIDADE 2X20, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	22	200
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM CHAPA DE AÇO SAE-1006 CHANFRADA, ACABAMENTO EPOXI/POLIESTER, COR BRANCA, CAPACIDADE 2X40, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	30	200
CAMPAINHA ELÉTRICA, LINHA RESIDENCIAL DE SOBREPOR, TIPO MUSICAL, DUAS NOTAS, 110/220 V, COM PROTETOR TERMOSTÁTICO	10	50
CAMPAINHA ELÉTRICA, LINHA RESIDENCIAL, DE EMBUTIR, TIPO CIGARRA, TENSÃO 220V, PLACA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO	06	50
CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO, ALCANCE MÁXIMO 100, COR BRANCA, QUANTIDADE SONS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO, PILHA AA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 12, TIPO DIGITAL	02	10
CANALETA PARA FIO, EM PLÁSTICO ISOLANTE, TIPO ABERTA, COM DIVISÓRIA, ALTURA 10MM, LARGURA 20MM, COMPRIMENTO 2000MM, TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO ATÉ 70°	184	200
CANALETA, PVC RÍGIDO, COM TAMPA, BRANCA, 20 MM, 10 MM, 2,20 M, NATURAL, COM TAMPA E FITA ADESIVA DE DUPLA FACE EM TODA A EXTENSÃO.	54	300
CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, LARGURA 50MM, ALTURA 20MM, COMPRIMENTO 2,10M, APLICAÇÃO CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO	40	100
CAPACITOR PARA VENTILADOR 6UF X 250VAC 2 FIOS	10	50
CAPACITOR PARA VENTILADOR 6UF X 250VAC 3 FIOS	14	50
CHUVEIRO ELÉTRICO, TIPO DUCHA, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTÊNCIA EM LIGA ESPECIAL, CONTATOS EM LIGA DE PRATA, 3 TEMPERATURAS, TECLAS DESLIZANTES, ACABAMENTO NA COR BRANCA, TENSÃO 220 V, 5400W, GARANTIA DE 12 MESES, COM	19	100

SELO PROCEL E INMETRO		
CHUVEIRO TIPO DUCHA ELETRONICA EVOLUTION TURBO, TEMPERATURA NO COMANDO ELETRONICO, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 0,7 A 4,0 MCA, COM DUCHA MANUAL E DESVIADOR	06	50
DISJUNTOR REF: 5SX1320 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 20A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	22	20
DISJUNTOR REF: 5SX1325 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 25A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	14	20
DISJUNTOR REF: 5SX1332 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS ; CORRENTE NOMINAL 32A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	08	10
DISJUNTOR REF: 5SX1340 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 40A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	00	10
DISJUNTOR REF: 5SX1350 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 50A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	03	10
DISJUNTOR REF: 5SX1363 - 7 TIPO TRIPOLAR C, CURVA DE DISPARO C: ATUA ENTRE 5 A 10 VEZES, PARA CIRCUITOS RESISTIVOS; CORRENTE NOMINAL 63A; CORRENTE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO NBR IEC 60947 -Z;2201127V-5KA 380/20V-4,5KA: NÚMERO DE POLOS:1P	00	10
EXTENSÃO NO SHOCK PP 2 X 0,75 MM2, COM 10 METROS, COR GRAFITE, EMBALAGEM TIPO	10	20

BLISTER		
FILTRO DE LINHA BIVOLT CABO PP PLANO 3 X 0,75 MM2, COM 1,5 METROS, BIVOLT, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO, CHAVE LIGA/DESLIGA, EMBALAGEM TIPO BLISTER, PARA 5 TOMADAS	550	50
FIO PARALELO, BITOLA 1,5MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ROLO COM 100M. CONFORME NBR 13249, COR BRANCO	04	30
FIO PARALELO, BITOLA 2,5MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ROLO COM 100M. CONFORME NBR 13249, COR BRANCO	08	100
FIO PARALELO, BITOLA 4,0MM, FORMADO POR FIOS DE COBRE TÊMPERA MOLE, TENSÃO ATÉ 750V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO DE PVC 70°C, ROLO COM 100M. CONFORME NBR 13249, COR BRANCO	00	100
FITA ISOLANTE, ANTICHAMA, CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC AUTO-EXTINGUIVEL E RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO, ESPESSURA 0,19MM, COMPRIMENTO 20 METROS, PARA CABOS ELÉTRICOS TENSÃO 750V, CONFORME NBR 5037	65	300
FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO À BASE DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO, COM FILME PROTETOR, ALTA CONFORMIDADE EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE DE CABOS ELÉTRICOS EM EMENDAS E TERMINAÇÕES DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, ESPESSURA 19MM, COMPRIMENTO 10 METROS, CONFORME NBR 10669	26	100
FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 20M, COMPOSTA DE MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE	08	50
FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 2M , COMPOSTA DE MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE	28	100
FUSÍVEL VIDRO, 10 A, PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, 2 AG, 250 V	20	100

FUSÍVEL VIDRO, 10 A, PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, 3 AG, 250 V	10	100
GLOBO DE VIDRO PARA POSTE, SUPERFÍCIE LISA, FORMATO ESFÉRICO COM COLARINHO, ACABAMENTO LEITOSO, DIÂMETRO DE 30CM, DIÂMETRO DA BOCA 15CM.	09	100
GLOBO DE VIDRO, TIPO BOLINHA, LEITOSO, COM COLARINHO, DIÂMETRO DA BOCA 4", COM RESPECTIVO PLAFUNIER METÁLICO, BOCAL DE LOUÇA E-27 E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	00	100
GLOBO DE VIDRO, TIPO BOLINHA, LEITOSO, COM COLARINHO, DIÂMETRO DA BOCA 6", COM RESPECTIVO PLAFUNIER METÁLICO, BOCAL DE LOUÇA E-27 E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	00	100
GLOBO DE VIDRO, TIPO DROPS, LEITOSO, COM COLARINHO, DIÂMETRO DA BOCA 6", COM RESPECTIVO PLAFUNIER METÁLICO, BOCAL DE LOUÇA E-27 E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	06	100
INTERRUPTOR 03 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	00	100
INTERRUPTOR 03 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	00	100
INTERRUPTOR 04 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	00	50
INTERRUPTOR 04 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	00	50
INTERRUPTOR 01 SEÇÃO E 01 TOMADA UNIVERSAL QUADRADA, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A/15A, 250V, CONFORME NBR 6527 E 6147	06	300
INTERRUPTOR 01 SEÇÃO E 01 TOMADA UNIVERSAL QUADRADA, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCA, BITOLA 4X2, 10A/15A, 250V, CONFORME NBR 6527 E 6147	04	300

INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	00	300
INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	00	300
INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, PARA CAMPAINHA, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	00	200
INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, PARA CAMPAINHA, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	05	100
INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, TIPO THREE WAY, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	00	100
INTERRUPTOR 02 SEÇÕES, TIPO THREE WAY, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	00	100
INTERRUPTOR 02 SEÇÕES E 01 TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A/15A, 250V, CONFORME NBR 6527 E 6147	00	200
INTERRUPTOR 02 SEÇÕES E 01 TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A/15A, 250V, CONFORME NBR 6527 E 6147	00	200
INTERRUPTOR 02 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR BRANCO, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	00	200
INTERRUPTOR 02 SEÇÕES, COMPLETO COM PLACA EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, COR CINZA, BITOLA 4X2, 10A, 250V, CONFORME NBR 6527	09	200
INTERRUPTOR, TIPO MODULAR DE ENCAIXE, COR BRANCA, TIPO SIMPLES, TENSÃO NOMINAL 250V, CORRENTE NOMINAL 10A, PRIME OU SIMILAR.	40	100

LUVA ISOLANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 10,5, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV	02	04
LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA NATURAL, COM PROTETOR ARTERIAL EM RASPA E TIRA DE AJUSTE EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE, UTILIZADA PARA PROTEGER AS LUVAS ISOLANTES DE PERFURAÇÕES OU MATERIAL AGRESSIVO QUE POSSA COMPROMETER A ISOLAÇÃO	02	04
LÂMPADA DICRÓICA, POTÊNCIA 50W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES	15	100
LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 9W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6000	00	400
LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 12W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO 1100 - 1200, VIDA MÉDIA 40.000	00	400
LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 15W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	00	200
LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 9W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 20W	00	2000
LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 18W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W	00	3000
LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA, BULBO TRIPLO EM U, BASE E-27, 220 VOLTS, 15 WATTS, LUZ BRANCA, PERCENTUAL DE ECONOMIA 80%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR IEC 901	75	200
LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA, BULBO TRIPLO EM U, BASE E-27, 220 VOLTS, 20 WATTS, LUZ BRANCA, PERCENTUAL DE ECONOMIA 80%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR IEC 901	136	200
LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA, BULBO TRIPLO EM U, BASE E-27, 220 VOLTS, 25 WATTS, LUZ BRANCA, PERCENTUAL DE ECONOMIA	30	100

80%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8000 HORAS, CONFORME NBR IEC 901		
LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BULBO T-5, BASE BIPINO MÉDIO, 220V, 28W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10000 HORAS, CONFORME NBR 5115	31	300
LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BULBO T-5, BASE BIPINO MÉDIO, 220V, 14W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10000 HORAS, CONFORME NBR 5115	34	300
LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BULBO T-10, BASE BIPINO MÉDIO, 220V, 20W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12000 HORAS, CONFORME NBR 5115	1193	400
LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BULBO T-10, BASE BIPINO MÉDIO, 220V, 40W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12000 HORAS, CONFORME NBR 5115	1272	500
LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICA, TIPO BASE 2 PINOS, POTÊNCIA 26W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PL, LUZ BRANCA	93	100
LÂMPADA LUZ MISTA, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 160W, TIPO BASE EDSON - 27 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 76	20	50
LÂMPADA VAPOR METÁLICO, FORMATO TUBULAR, BULBO LEITOSO BASE E-40, 220 VOLTS, 400WATTS, VIDA ÚTIL MÍNIMA 15000 HORAS, CONFORME NBR IEC 60662	16	100
LÂMPADA REFLETORA HALÓGENA PAR30 75W, 220V BOCAL E-27	20	50
LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 150W, TIPO BULBO PALITO, APLICAÇÃO FACHADA, COR BRANCA, ACABAMENTO BULBO REFLETORA, TIPO HQI-NDL	04	10
LUMINÁRIA BLINDADA HERMÉTICA IP-65 2X40, ANTI CORROSIVA COM DIFUSOR PRISMÁTICO, CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, PREPARADA PARA INSTALAÇÃO DE BASES T5. ACOMPANHA SOQUETES PARA LÂMPADAS T8 E T10. ACEITA LÂMPADAS 28/32/36/40W, 220 VOLTS	00	50
LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, MODELO 1X20, BIVOLT, REATOR ELETRÔNICO, PINTURA EPOXI BRANCA, ALETAS EM PS TRANSPARENTE	00	50

LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, MODELO 2X20, BIVOLT, REATOR ELETRÔNICO, PINTURA EPOXI BRANCA, ALETAS EM PS TRANSPARENTE	00	100
LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, MODELO 1X40, BIVOLT, REATOR ELETRÔNICO, PINTURA EPOXI BRANCA, ALETAS EM PS TRANSPARENTE	00	50
LUMINÁRIA COMPLETA COM LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, MODELO 2X40, BIVOLT, REATOR ELETRÔNICO, PINTURA EPOXI BRANCA, ALETAS EM PS TRANSPARENTE	20	100
LUMINARIA SPOT SIMPLES, CORPO EM ALUMINIO ESCOVADO, TIPO CANHÃO, PARA BOCAL E-27	09	100
MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED, ALTO BRILHO, COR BRANCA, 220 VOLTS, UNIDADE DE CORTE A CADA 2 METRO VIDA ÚTIL DE 100.000 HORAS, RESISTENTE A ÁGUA, ROLO COM 100 METROS	04	02
PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR SUPER LED 60 X 60CM, POTÊNCIA 60W, 6000K COM FONTE	04	04
PASSA FIO POLIPROPILENO/AÇO, COMPRIMENTO 20 METROS	04	10
PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1,5V, TAMANHO GRANDE, CONFORME NBR 9514.	12	50
PORTA FUSÍVEL DE RABICHO COM ROSCA (10 CM DE FIO) CORRENTE 10A, VOLTAGEM 220V.	40	100
PLACA ESPELHO CEGA, QUADRADA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, BITOLA 4X4	14	100
PLACA ESPELHO CEGA, REDONDA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, DIÂMETRO 3X3	00	100
PLACA ESPELHO CEGA, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, BITOLA 4X2	00	100
PLACA ESPELHO, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA, COR BRANCA, BITOLA 4X2	00	200

PLACA ESPELHO, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA RETANGULAR, COR BRANCA, BITOLA 4X2	00	100
PLACA ESPELHO, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA INTERRUPTOR 2 SEÇÕES, COR BRANCA, BITOLA 4X2	00	100
PLACA ESPELHO, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA INTERRUPTOR 3 SEÇÕES, COR BRANCA, BITOLA 4X2	00	100
PLACA ESPELHO, RETANGULAR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PARA TOMADA REDONDA SIMPLES, COR BRANCA, BITOLA 4X2	00	100
PLAFON SIMPLES COM SOQUET E E-27, PARA 1 LAMPADA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, EM PLÁSTICO ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL	00	2000
PLAFUNIER METÁLICO, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO DA BOCA 4", PARA FIXAR GLOBO	09	100
PLAFUNIER METÁLICO, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO DA BOCA 6", PARA FIXAR GLOBO	04	50
PLUG DE CONTATO, 3 SAÍDAS, FORMATO T, EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, CONDUTOR EM LIGA DE COBRE, 10A, 250V, COR CINZA, CONFORME NBR 6147. (PADRÃO BRASILEIRO)	56	300
PLUG DE CONTATO, MACHO, FORMATO TRIANGULAR, EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, CONDUTOR EM LIGA DE COBRE, 10A, 250V, COR CINZA, CONFORME NBR 6147(PADRÃO BRASILEIRO)	192	300
PLUG DE CONTATO, TIPO JUNÇÃO FÊMEA, EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, CONDUTOR EM LIGA DE COBRE, 10A, 250V, COR CINZA, CONFORME NBR 6147. (PADRÃO BRASILEIRO)	69	300
PROJETOR DE LED 30W 6000K, 220V, IP 65	04	20
PROJETOR DE LED RGB COM CONTROLE REMOTO 16 CORES 30W, 220V, IP 65	06	06
PROJETOR DE LED 100W 6000K, 220V, IP 65	02	04
REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO	68	300

REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 150, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO	46	150
REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, FATOR POTÊNCIA ALTO	12	100
REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-5, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X14W, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 1 ANO DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	41	100
REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-5, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 2X14W, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 1 ANO DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	34	100
REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-5, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X28W, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 1 ANO DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	41	100
REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-5, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 2X28W, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 1 ANO DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	31	100
REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X20W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	236	300
REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X40W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	421	500
REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 2X20W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE	196	1000

50/60HZ, INVOLOCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418		
REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 2X40W, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA 0,99, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVÓLUCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 2 ANOS DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	352	1000
RÉGUA DE LINHA PARA CONFEÇÃO DE EXTENSÃO, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO 0,65 M, COM 2 TOMADAS, 2 POLOS+TERRA, AMPERAGEM 10, VOLTAGEM 220	10	50
REFLETOR DE JARDIM PARA LÂMPADA HALÓGENA DE 75 WATTS, FECHO DE LUZ DIRIGIDO, COR VERDE	04	10
REFLETOR DE JARDIM PARA LÂMPADA HALÓGENA DE 150 WATTS, FECHO DE LUZ DIRIGIDO	04	10
RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL 220V, POTÊNCIA NOMINAL 1000W/1800VA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BASE PADRÃO	60	100
RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA 5.400, TENSÃO 220V, USO CHUVEIRO ELÉTRICO	30	50
SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, REDONDO, COM RABICHO, EM PVC TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, 220V, CONFORME NBR 9312	20	2000
SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, EM PVC TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTATO SOB PRESSÃO, 220V, CONFORME NBR 9312	132	2000
SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PL, TERMOPLÁSTICO, 220 V, 26 W	76	100
TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO EMBUTIR, 2P+T, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V, COR BRANCO, COM PLACA 4X2" EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, CONFORME NBR 6527 E 6147.	242	400
TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO EMBUTIR, 2P+T, CORRENTE NOMINAL 20A, TENSÃO NOMINAL 250V, COR BRANCO, COM PLACA 4X2" EM ABS SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, CONFORME NBR 6527 E 6147.	27	30

TOMADA EMBUTIR, NOMINAL 10A, COR BRANCO, SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, CONFORME NBR 6527 E 6147	DUPLA, 2P+T, TENSÃO NOMINAL 250V, COM PLACA 4X2" EM ABS	TIPO CORRENTE	24	100
TOMADA EMBUTIR, NOMINAL 20A, COR BRANCO, SUPERFÍCIE POLIDA E ANTI-ADERENTE, CONFORME NBR 6527 E 6147	DUPLA, 2P+T, TENSÃO NOMINAL 250V, COM PLACA 4X2" EM ABS	TIPO CORRENTE	32	20
TOMADA, FORMATO CONTATO REDONDO, COR CORPO BRANCO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X COM CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR			106	200
TOMADA, TIPO MODULAR DE ENCAIXE, BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250V, NÚMERO PÓLOS 2 P+T, DIMENSÕES 4X2, NBR 14136, PRIME OU SIMILIAR			60	100
TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO FÊMEA, COR CORPO BRANCO, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NORMAS TÉCNICAS ABNT 14136, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO REDONDO			170	200
TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO MACHO, COR CORPO BRANCO, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V, NÚMERO PÓLOS 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO PLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS ABNT 14136, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, NÚMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO.			220	200

2.11.2. A quantidade de material solicitado está de acordo com levantamento estatístico realizado pela Subseção Elétrica, onde é considerado o número de atendimentos mensais, apurando-se a média de 150 (cento e cinquenta) Ordens de Serviço atendidas por mês. Desta forma para fazer frente a esta demanda, é necessário manter em estoque uma grande variedade de materiais, fato que justifica a quantidade de itens bem como a quantidade individual dos mesmos;

2.11.3. A demanda será atendida pelos profissionais terceirizados bem como servidores lotados nesta Subseção, que farão a solicitação dos materiais ao depósito da Subseção de Almoxarifado por meio de Ordens de Serviço justificando o emprego dos materiais solicitados;

2.11.4. Após a execução do serviço, o Setor solicitante do mesmo atestará a qualidade do serviço, bem como o quantitativo de material empregado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

ÓRGÃO PARTICIPANTE	
UASG	160029
NOME	18ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
ENDEREÇO	Rua Rotary, nº 180, Cidade Nova, Ilhéus/BA, telefones: (73) 3634-3007 - 3634-3461

ÓRGÃO PARTICIPANTE	
UASG	160070
NOME	DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL - MEX/DF
ENDEREÇO	Quartel Geenral do Exército, Bloco E, Térreo, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, telefone: (61) 3415- 4067

ÓRGÃO PARTICIPANTE	
UASG	160528
NOME	BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX
ENDEREÇO	DF 001, KM 05, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte - Brasília/DF, telefone: (061) 3435-3317 - 3435-3318

--

ÓRGÃO PARTICIPANTE	
UASG	160091
NOME	CENTRO INTEGRADO DE TELEMÁTICA DO EXÉRCITO
ENDEREÇO	Av. Duque de Caxias, s/nº, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília/DF, telefone: (061) 3435-7668

- 4.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.
- 4.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 4.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 4.5. Caberá à Seção de Almoarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 4.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 4.7. O recebimento do objeto será feito:
- 4.7.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 4.7.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres **DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 4.8. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 4.9. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.10. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.12. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 4.12.1. Caberá à Seção de Almoarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.
- 4.13. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 4.13.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 4.13.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 4.13.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 4.13.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

4.13.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almojarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

4.13.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

4.14. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

4.15. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.16. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almojarifado.

4.17. A garantia será somente a do fabricante.

4.18. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

4.19. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (Zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, por até 2 (dois) anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ANEXO II – MODELO ATA



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 43//2017

Processo Administrativo Nº 60550.014984/2016-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Cel R/1 **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2017, publicada no Diário Oficial nº _____ de ____/____/2017, processo administrativo nº 60550.014984/2016-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material para atender às necessidades de manutenção e adequação da rede elétrica do Hospital das Forças Armadas (HFA) - Brasília-DF, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
TR							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unid	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

ÓRGÃO	Item	UF	Especificação	Quant	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	1.	UN	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T-5, PARTIDA RÁPIDA, BIVOLT, 1X14W, FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ, INVOLCRO TRATADO CONTRA CORROSÃO, 1 ANO DE GARANTIA, CONFORME NBR 14417 E 14418	100	500
	2.	UN	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA 5.400, TENSÃO 220V,	50	250

		USO CHUVEIRO ELÉTRICO		
...

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5. **DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO (NE) nº
xxxxxxxxx, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº
8.666/1993

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/201x-xx, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx.xxx/0001-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA: do objeto e da vinculação ao Instrumento Convocatório

Aquisição de material de consumo hospitalar para a Clínica de Oftalmologia destinados a atender às necessidades de consumo do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: da entrega e dos critérios de aceitação do objeto

A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo "I" do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: do preço e das condições de pagamento

Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos no item 2 da Ata de Registro de Preços e no Edital (item 20).

CLÁUSULA QUARTA: do controle de execução e das Sanções Administrativas

Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 10 e 09 do Termo de Referência, Anexo "I" do edital.

CLÁUSULA QUINTA: das obrigações da contratante e contratada

Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, Anexo "I" do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: da rescisão e da obrigação do contratado de manter as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Obrigado-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

_____ Assinatura e carimbo	Data ____/____/____ (Dentro do prazo de validade da Ata)
-------------------------------	---

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE ITENS ACEITOS**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

A

SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2017

Prezados Senhores

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, **Órgão Gerenciador**, de acordo com o disposto No Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Razão social: CNPJ:

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: Fax: e-mail:

ITENS	OBJETO	UND	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$) (DESONERADO ICMS)	PERC ICMS (%)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
NN	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA, MODELO)		HFA (Brasília-DF)				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS – (R\$)							

As propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados do ICMS, conforme Acórdão 1.025/2015 – TCU – Plenário – Informativo nº 240.

DETALHES DA PROPOSTA

Validade da proposta: (.....) Dias

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

ITENS	OBJETO	UND	LOCAL ENTREGA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$) (DESONERADO ICMS)	PERC ICMS (%)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
NN	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA, MODELO)		HFA (Brasília-DF)				

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2017.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Brasília - DF, 04 de setembro de 2017.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 0667110/2017-SRP-HFA (Processo Nº 60550.014984/2016-87)

Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico SRP: Compras - Habilitação Completa - Híbrido
Atualização: Janeiro/2016

